

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CÉLIA XAVIER
DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO INFANTIL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art. 1º - Em consonância com o Regimento Interno da AECX, o Departamento de Evangelização Infantil - DEI tem como missão contribuir com os pais e familiares na educação moral infantil à luz dos ensinamentos de Jesus e da Doutrina Espírita.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º - O Departamento de Evangelização Infantil – DEI tem como objetivos:

- I. Contribuir com a educação espiritual das crianças de 2 a 12 anos, tendo como base fundamental os ensinamentos de Jesus e as obras de Allan Kardec;
- II. Estimular nas crianças o hábito da oração, do estudo, do trabalho, do amor e respeito ao próximo, da ação no bem e da reforma íntima;
- III. Estimular a educação integral da criança, através da prática do conhecimento reflexivo, criativo e investigativo, à luz da Doutrina Espírita;
- IV. Contribuir para que a criança construa, gradualmente, sua autonomia moral e cidadania espiritual, através do exercício responsável do livre-arbítrio.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O DEI tem como atribuições:

- I. Planejar, organizar, realizar e acompanhar as atividades de evangelização infantil.
- II. Desenvolver um programa que estimule as crianças ao aprimoramento do caráter, ao cultivo de bons hábitos e à prática do bem.
- III. Promover práticas que estimulem a tolerância, a cooperação e a união fraterna, de forma a levar a criança ao exercício de uma vida pacífica e solidária em família e em sociedade;

IV. Promover e monitorar a capacitação dos evangelizadores, recorrendo aos demais departamentos da AECX, quando necessário.

Art. 4º - Para cumprimento de sua Missão, Objetivos e Atribuições, o DEI deverá:

I. Atuar em perfeita consonância com o Planejamento Estratégico da AECX, bem como com as diretrizes emanadas do Conselho Diretor;

II. Manter permanente canal de comunicação com a diretoria da AECX e seus departamentos, de modo a garantir a boa execução das atividades previstas neste Regimento;

III. Manter integração permanente com a Reunião de Pais.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA

Art. 5º - As atividades do Departamento de Evangelização Infantil - DEI estarão sob a responsabilidade direta de 2 (dois) Coordenadores Gerais, nomeados pelo Diretor Doutrinário e aprovados pela Diretoria da AECX.

Art. 6º - Os Coordenadores Gerais do DEI contarão com o apoio direto de um Subcoordenador, na Sede e um Subcoordenador, em cada uma das Unidades da AECX, indicados por aqueles, nomeados pelo Diretor Doutrinário e aprovados pela Diretoria da AECX.

Art. 7º - A Reunião de Pais , como parte integrante do DEI, funcionará no mesmo horário da evangelização, em todas as Unidades da AECX.

Art. 8º - A Reunião de Pais estará sob a responsabilidade de 2 (dois) Coordenadores, indicados pelos Coordenadores do DEI, nomeados pelo Diretor Doutrinário e aprovados pela Diretoria da AECX.

Art. 9º - Os Coordenadores Gerais, os Subcoordenadores, os Coordenadores da Reunião de Pais e os Evangelizadores são responsáveis diretos pelo cumprimento deste Regimento Interno e das demais normas e procedimentos instituídos para orientação e execução das atividades do DEI na AECX.

Art. 10º - Todos os integrantes do DEI deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Ser espírita, com pelo menos 1 (um) ano de vinculação à AECX;

II. Frequentar continuamente uma reunião de estudo na AECX, dedicando-se ao estudo da Doutrina Espírita e dos ensinamentos de Jesus, que são as bases da evangelização infantil;

III. Esforçar-se por atender à recomendação de que ao verdadeiro espírita compete a busca permanente da própria transformação moral.

CAPÍTULO IV – COMPETÊNCIAS

Art. 11 - Compete aos Coordenadores Gerais do DEI:

I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades, formalizando o Plano de Ações e o Calendário de Atividades junto à Diretoria da AECX;

II. Confeccionar o Relatório Anual de Atividades para a Diretoria da AECX;

III. Nomear evangelizadores e demais colaboradores, atendidos os requisitos definidos no artigo 10º deste Regimento e cuidar de sua preparação e capacitação;

IV. Convocar, periodicamente, os demais integrantes da equipe para reuniões de avaliação e reciclagens;

V. Conhecedores de que a ação no bem é parte fundamental da terapia espírita, apresentar, convidar e estimular o público-alvo do DEI, evangelizadores, colaboradores e Coordenadores da Reunião de Pais, a integrar as atividades que a Casa oferece: evangelização infantil, mocidade espírita, grupos de estudos, cursos, palestras, conferências, seminários, livreria e biblioteca, entre outros.

VI. Assegurar o cumprimento das disposições prescritas neste Regimento Interno.

Art. 12 - Compete aos Subcoordenadores:

I. Cumprir as diretrizes estabelecidas neste Regimento e demais orientações dos Coordenadores Gerais do DEI;

II. Organizar, treinar e integrar a equipe de evangelizadores e colaboradores, em conjunto com os Coordenadores Gerais;

III. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades, avaliando e promovendo as correções necessárias, através de reuniões periódicas com os evangelizadores e colaboradores;

IV. Organizar as matrículas, controlar a frequência, providenciar a elaboração de material didático, organizar os passes e manter a disciplina, em conjunto com os evangelizadores e colaboradores;

V. Preparar e entregar aos coordenadores gerais o relatório semestral das atividades desenvolvidas na respectiva Unidade, para compor o Relatório Anual do DEI;

VI. Participar das reuniões gerais, cursos, oficinas e demais atividades do DEI e colaborar em todas as etapas de sua realização;

VII. Assegurar o cumprimento das disposições prescritas neste Regimento Interno.

Art. 13 - Compete ao Evangelizador:

- I. Participar das reuniões, oficinas, cursos, encontros e reciclagens a que for convocado pelos Coordenadores do DEI;
- II. Cuidar da apresentação pessoal e maneira de falar, de forma a ser visto como um educador ponderado, discreto e comedido.
- III. Planejar as aulas com antecedência, com o respectivo plano de aula e preparar o material didático necessário;
- IV. Manter fidelidade às obras básicas da Doutrina Espírita e estudá-la constantemente;
- V. Ser pontual e assíduo, avisando, com antecedência, quaisquer impedimentos;
- VI. Demonstrar interesse e comprometimento em oferecer o melhor de si em prol do crescimento das crianças;
- VII. Estimular e apoiar as crianças na participação de trabalhos, eventos, campanhas e atividades assistenciais nas diversas Unidades da AECX;
- VIII. Colaborar com a Coordenação do DEI nas suas diversas atribuições.

Art. 14 - Compete aos Coordenadores da Reunião de Pais:

- I. Elaborar o programa de estudos da Reunião de Pais, conforme o calendário de atividades do DEI da sua Unidade, levando em conta a especificidade da reunião, cujo público-alvo principal é composto por pais e familiares dos evangelizados;
- II. Manter fidelidade às obras básicas da Doutrina Espírita e estudá-la continuamente;
- III. Registrar a frequência dos pais, fazer contato com os infrequentes e informar-lhes as normas da Evangelização;
- IV. Assumir a responsabilidade pela aplicação de passes nos evangelizados e pais presentes, ao final da evangelização;
- V. Trabalhar em conjunto com os demais integrantes do DEI;
- VI. Confeccionar o Relatório Anual de Atividades que comporá o Relatório do DEI, a ser apresentado à Diretoria da AECX;
- VII. Conhecedores de que a ação no bem é parte fundamental da terapia espírita, apresentar, convidar e estimular o público-alvo da Reunião de Pais a integrar as atividades que a Casa oferece: evangelização infantil, mocidade espírita, grupos de estudos, cursos, palestras, conferências, seminários, livraria e biblioteca, entre outros.

Art. 15 – Em conformidade com a Missão, Objetivos e Atribuições definidas no presente Regimento, o DEI define e expressa em documento à parte, denominado *Diretrizes e Recomendações*, o detalhamento de suas atividades, tais como rotinas de trabalho, periodicidade de tarefas, etc.

CAPÍTULO V - PRESCRIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A criação, ampliação ou extinção de turnos de evangelização dependerá de avaliação e proposta formal do DEI à Diretoria Doutrinária e à Diretoria da AECX.

Art. 17 - As turmas deverão ser organizadas, de acordo com o espaço físico disponível, com número apropriado de crianças e de evangelizadores e de acordo com a faixa etária das crianças (2 anos, 3 e 4 anos, 5 e 6 anos e assim por diante) ou outro critério determinado após avaliação dos Coordenadores, Subcoordenadores e Evangelizadores.

Art. 18 - Havendo demanda para turma acima de 12 anos, tal fato deverá ser informado por escrito ao Departamento de Mocidade, responsável por este público, e à Diretoria Doutrinária, para as devidas providências.

Art. 19 - Em casos especiais ou de urgência, os Coordenadores e Subcoordenadores poderão:

- I - Fazer o atendimento fraterno dos evangelizados e dos pais e familiares;
- II - Delegar o atendimento fraterno a outro atendente devidamente preparado.

Art. 20 - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelos coordenadores gerais do DEI.

Art. 21 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2014